Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635
CEP – 17900-000 <> Dracena - SP
Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923
e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br
site: http://www.camaradracena.sp.gov.br

REQUERIMENTO	**N.º** **715/2019**	**ANO:** **2019**
Protocolo n.º 003293	Data 29.11.2019	Horas 07h55min

Autor(es): Vereadores Maria Aparecida da Silva Gasques Mateus, Victor Silva Almeida Palhares e Claudevi Oliveira da Silva Junior

Assunto: Requerem Informações

A P R O V A D O

( ) **COM** ( ) **SEM** **D I S C U S S Ã O**

POR ( ) **UNANIMIDADE** ( ) **MAIORIA**

Dracena, 02 de dezembro de 2019.

Milton Polon
Presidente

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA

Requeremos ao Sr. Prefeito, de acordo com o Regimento Interno dessa egrégia Casa de Leis, ouvido o douto plenário, que nos informe o que segue:

1. Por qual motivo o Agente Comunitário de Saúde e o Agente de Controle de Endemias não recebem insalubridade sobre o piso salarial?

2. Existe lei que ampara esta posição?

Sala das Sessões "DR. JOÃO HOLMES LINS".

Dracena, 02 de dezembro de 2019.

Maria Ap. S. G. Mateus
= Vereadora - PDT =

Victor S. Almeida Palhares
= Vereador - PP =

Claudevi O. Silva Junior
= Vereador - PV =